



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER EXECUTIVO
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 61/GAB.PREF/2026

Guajará-Mirim (RO), 07 de maio de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 61-GAB.PREF/26** que **abre no orçamento crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso tendência de excesso de arrecadação repassado pelo Convênio nº 180/2026/PGE-SEOSP**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **Secretária municipal de obras e serv. Públicos - SEMOSP**.

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas referentes ao convenio nº 180/2026-PGE-SEOSP para **aquisição de insumos destinado a fabricação de bloquetes e meios fios**.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretária municipal de obras e serv. Públicos - SEMOSP**.

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de **URGÊNCIA**.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 07/05/2026 às 15:42, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **859653** e o código verificador **215BE59E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GERSON PATROCINIO SANTOS PAES	***.947.802-**	07/05/2026 15:36
2	KEURY URQUIETA DA COSTA	***.764.622-**	08/05/2026 08:56

Referência: [Processo nº 1-1435/2026](#).

Docto ID: 859653 v1